



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 163, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Feminina de Montalvânia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1734614&filename=PDL-163-2019](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1734614&filename=PDL-163-2019)
- [Informações Complementares](#)  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1701542&filename=TVR+381/2018](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1701542&filename=TVR+381/2018)



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Feminina de Montalvânia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.616, de 19 de agosto de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Feminina de Montalvânia para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,           de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente